



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE LICITAÇÕES (CE-NFP-LICITAÇÕES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

67/2020

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa, nos termos da Portaria n.º 23/2019, da Direção do Foro - JFCE, nos termos do que dispõem a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, com o Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/9, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico n.º. 37/2020 – RP, Processo Administrativo n.º. 0002809-78.2020.4.05.7600, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: M. A. DA SILVA DO VALE

CNPJ: 34.361.175/0001-46

Endereço: RUA VITÓRIA, 1000 A, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA/CE

Telefone: (85) 9.8948-81.88

Representante: MARCIANA ALVES DA SILVA DO VALE

CPF: 001.128.893-01

RG: 2000010321269

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE 01					
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid	1.000	Cartazes, papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g.	4,00	4.000,00
2	Unid	2.000	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	0,80	1.600,00
3	Unid	2.000	Folder, papel branco, em A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g.	2,50	5.000,00
4	Unid	1.000	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	5,40	5.400,00
5	Unid	5.000	Cartões de visita (tipo 1), tamanho padrão, papel couchê fosco, gramatura 200g, impressão colorida 4x0, com aplicação de laminação brilho sobre todo o cartão.	0,60	3.000,00
6	Unid	5.000	Cartões de visita (tipo 2), tamanho padrão, papel couchê fosco, gramatura 300g, impressão colorida 4x0, com aplicação de verniz localizado frente.	0,60	3.000,00
7	Unid	2.000	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	4,20	8.400,00
8	Bloco	2.000	Blocos de Notas em tamanho A5, papel branco, gramatura 90g, com marca d'água, com 20 folhas cada.	5,25	10.500,00
9	Unid	1.000	Certificados em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	2,00	2.000,00

10	Unid	100	Banners de lona plástica, em tamanho 1,20m x 0,80m, coloridos.	25,00	2.500,00
11	Unid	100	Banners de lona plástica, em tamanho 2,0m x 1,0m, coloridos.	50,00	5.000,00
12	m²	100	Faixas em lona coloridas (4x0) com ilhós em toda a volta	30,00	3.000,00
13	m²	100	Adesivo de vinil leitoso, com aplicação	70,00	7.000,00
14	m²	100	Adesivo de vinil recortado, com aplicação	100,00	10.000,00
15	m²	100	Adesivo de vinil com transparência, com aplicação	100,00	10.000,00
16	Unid	500	Adesivos impressos, autocolantes, coloridos, redondos, diâmetro de 5cm.	1,10	550,00
17	m²	100	Adesivo microperfurado, com aplicação	150,00	15.000,00
18	Unid	1.000	Etiquetas impressas, autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mm x 99,0mm	0,80	800,00
19	Unid	2.000	Crachá, papel branco, tamanho A7 (7,4 x 10,5 cm), colorido (4x0), gramatura 250g, com cordão na cor branca ou preta.	2,50	5.000,00
20	m²	200	Plotagem em papel branco sulfite, impressão colorida.	58,00	11.600,00
21	Unid	50	Encadernação (tipo 1) capa dura formato A4 com gravação na capa e no dorso do livro até 500 folhas	110,00	5.500,00
22	Unid	50	Encadernação (tipo 2) wire-o com capas de PVC protetoras em formato A4 até 500 folhas	34,00	1.700,00
23	Unid	100	Encadernação (tipo 3) em espiral formato A4 com capas de PVC protetoras até 500 folhas	20,00	2.000,00

24	Unid	500	Prisma (tipo 1) em papel couche 300g, tamanho 21cm x 11,5cm, e base de 21cm x 8cm, 4x0 cores, vinco e colagem	8,00	4.000,00
25	Unid	500	Prisma (tipo 2) em papel couche 300g, tamanho 10,5cm x 9,5cm, e base de 10,5cm x 6cm, 4x0 cores, vinco e colagem	9,00	4.500,00
26	Unid	1000	Revistas tamanho padrão, papel couché, com 30 páginas, colorida, gramatura 80g, capa 150g.	20,00	20.000,00
27	Unid	300	Cartilha Educativa (tipo 1) em papel branco, 90g, em A5, com 25 páginas, colorida, frente e verso, com fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada.	21,00	6.300,00
28	Unid	300	Cartilha Educativa (tipo 2) em papel branco, em A5, com 45 páginas, 90g colorida, frente e verso, com fotos ilustrativas, capa 180g e encadernação grampeada	27,00	8.100,00
29	Unid	500	Livro Impressão, editoração e diagramação de livro em 4x4 cores, no formato 25x27cm. Capa: dura, com luva, lombada, laminação fosca e verniz localizado. Miolo: impresso em papel couchê fosco 150g/m²., 4x4 cores e acabamento costurado. Com o total de 120 (cento e vinte) páginas.	105,00	52.500,00
30	Horas	150	Horas de criação – diagramação, incluindo criação da arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos, além de criação de e-books.	70,00	10.500,00
SUBTOTAL LOTE 1					228.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público;ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Observar as penalidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Observar as disposições constantes do ANEXO I - Termo de Referência e do ANEXO V - Minuta do Contrato, quando houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Comunicação Social, telefone 85 3521.2636/2626.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **marciana alves da silvado vale, Proprietária**, em 02/12/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS JOSE DE SOUZA, SUPERVISOR(A)**, em 02/12/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREIA FORTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 02/12/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 02/12/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858668** e o código CRC **B6C0DAC0**.